



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Pró-Reitoria de Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04**

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o art 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE,**

**APOSTILAR** ao Contrato nº 234/2016 - oriundo do processo nº 23080.073162/2015-12 , celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 02.531.343/0001-08)**, o reajuste de valor contratual, conforme previsto na Cláusula Sexta do respectivo Contrato, em atendimento à CCT 2020/2020 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados do Estado de Santa Catarina, observando o que segue:

- I. A partir de 1º de janeiro de 2020 ,fica majorado o valor mensal do contrato, que passará de R\$ 7.223,76 (sete mil duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 7.519,86 (sete mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos)**. Com a inclusão de valores referentes às despesas extras pernoite e despesas extras eventuais, o valor anual estimado passará de R\$ 129.408,72 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos) para **R\$133.867,92 (cento e trinta e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)**. Segue abaixo o detalhamento dos valores estimados:

Item	Descrição	Und de Medida	Qtd	Valor mensal Estimado Reajustado (R\$)	Valor Anual Estimado Reajustado (R\$)
010	Posto de Motorista – Campus Araranguá 44 (quarenta e quatro) horas semanais	Posto	2	7.519,86	90.238,32
011	Previsão para Despesas Extras Pernoite (Diárias)- Conforme especificado no item 9	Und	2	1.003,00	12.036,00
012	Previsão Mensal para Demais Despesas Extras Eventuais – conforme especificado no item 9	Und	2	2.632,80	31.593,60
TOTAL				11.155,66	133.867,92

- II. A majoração no valor total do contrato no período de 1º de janeiro 2020 a 1º de novembro de 2020 será de **R\$3.728,38 (três mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)**, conforme cálculo a seguir:

<b>Período</b>	<b>Valor Anterior</b>	<b>Valor c/acrécimo</b>	<b>Majoração</b>
Janeiro/2020	R\$10.784,06	R\$ 11.155,66	R\$ 371,60
Fevereiro/2020	R\$10.784,06	R\$ 11.155,66	R\$ 371,60
Março/2020	R\$10.784,06	R\$ 11.155,66	R\$ 371,60
Abril/2020	R\$10.784,06	R\$ 11.155,66	R\$ 371,60
Mai/2020	R\$10.784,06	R\$ 11.155,66	R\$ 371,60
Junho/2020	R\$10.784,06	R\$ 11.155,66	R\$ 371,60
Julho/2020	R\$10.784,06	R\$ 11.155,66	R\$ 371,60
Agosto/2020	R\$10.784,06	R\$ 11.155,66	R\$ 371,60
Setembro/2020	R\$10.784,06	R\$ 11.155,66	R\$ 371,60
Outubro/2020	R\$10.784,06	R\$ 11.155,66	R\$ 371,60
01/11/2020	R\$359,47	R\$ 371,85	R\$ 12,38
<b>Majoração Total</b>			<b>R\$ 3.728,38</b>

- III. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual no valor de **R\$186,42 (cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, conforme estabelecido na cláusula oitava do contrato e no art. 56, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Florianópolis, 30 de julho de 2020.

---

Jair Napoleão Filho  
Contratante  
CPF nº 342.374.379-49